

## **REFLEXÕES TEÓRICO PRÁTICAS SOBRE A COMPREENSÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UMA EXPRESSÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO.**

Bruna Cristina da Silva, Assistente Social, membra do grupo de pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas da Unespar/Campus de Paranavaí.

Maria Inez Barboza Marques, Líder do Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas da Unespar/Campus Paranavaí.

### **Introdução**

Este texto tem por objetivo apresentar as principais reflexões teórico práticas acerca da vivência da atuação profissional no âmbito da prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. Para isso inicialmente cabe destacar o recorte teórico a partir da lente que analisa, questiona e pontua a construção sócio-histórica da violência contra as mulheres a partir de um entendimento no contexto da sociabilidade capitalista como uma das expressões das desigualdades de gênero, e posteriormente perpassar por elementos observados no período de atuação profissional que teve início no mês de novembro de 2021, como servidora pública municipal, cedida para atuação como Assistente Social no Fórum da Comarca de Jandaia do Sul/PR através de Termo de Convênio nº 06/2024 entre Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul/PR e Tribunal de Justiça do Paraná.

Partindo dessas premissas, a luz da literatura, como ponto de partida, cabe sinalizar que compreendemos a violência doméstica contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero, que nomina as construções socioculturais das identidades femina e masculina. A perspectiva de gênero possibilita perceber os fenômenos que são fundamentais para a compreensão das multideterminações da violência contra as mulheres. De acordo com Matos (2008), o gênero, trata-se de uma perspectiva que considera os processos de construção e controle do que homens e mulheres “devem” fazer. Indo de encontro com a perspectiva de Borer (2021, p. 652) complementa:

A vestimenta, o adereço, os brinquedos que nos dão, logo tratam de nos conformar ao que o mundo espera de nós. As meninas logo ganham a boneca e suas roupinhas, a casinha, as panelinhas e os jogos de chá, miniatura de eletrodomésticos, os meninos, o carrinho, a bola, o dinossauro, o estilete, os jogos e arma de brinquedo. Há livros

diferentes para as meninas e para os meninos. Tudo aparentemente muito natural. Mas não direcionamentos, cuja força da repetição, desde cedo, é enorme. Eles treinam desde cedo a competição e a emancipação. Elas, o cuidado, o resguardo, a dependência. Repetiremos esses padrões ao longo da vida, sentindo que certas atividades são para nós, e outras simplesmente não são.

Cabe sinalizar, de acordo com Freire (2004, p. 25) complementa-se:

as desigualdades de gênero entre homens e mulheres advêm de uma construção sociocultural que não encontra respaldo nas diferenças biológicas dadas pela natureza. Um sistema de dominação passa a considerar natural uma desigualdade socialmente construída, campo fértil para atos de discriminação e violência que se “naturalizam” e se incorporam ao cotidiano de milhares de mulheres. As relações e o espaço intrafamiliares foram historicamente interpretados como restritos e privados, proporcionando a complacência e a impunidade.

Em outras palavras, raízes históricas que permeiam a construção social das relações sociais são legitimadas, naturalizadas e reproduzidas de forma assimétricas nas relações sociais e estão ligadas com a questão cultural.

Somando-se a isso, cabe mencionar a importância de compreender os aspectos da violência contra as mulheres no contexto da exploração capitalista, pois de acordo com Silva (2019, p. 18) o sistema de exploração capitalista:

(...) tem por marco histórico a posição de subalternidade das mulheres na esfera do trabalho e no reconhecimento do trabalho feminino. Nesse interim, cabe conceituar o que é violência gênero e as implicações da violência contra as mulheres a partir da construção sociocultural que torna os homens, na maioria dos casos, os sujeitos agressores, e as mulheres, as vítimas.

Em outras palavras, a violência doméstica contra as mulheres é uma das expressões da violência de gênero que possui entre seus marcadores as desigualdades presentes na sociedade capitalista, sociedade a qual estamos inseridos/as.

### **Materiais e métodos**

Para a materialização deste resumo, houve a realização de uma pesquisa bibliográfica, juntamente com relato de experiência, abordando a relação teórico-prática com referências teóricas de pesquisadores/as acerca da temática que contribuíram com as reflexões do cotidiano profissional. Nesse sentido, foram utilizados como fonte de pesquisa: livros, trabalho de conclusão de curso e teses e dissertações.

## **Resultados e Discussão**

A partir da atuação profissional, se faz necessário destacar que a Comarca de Jandaia do Sul corresponde os municípios: Jandaia do Sul, São Pedro do Ivaí, Kaloré, Marumbi e Bom Sucesso. A partir do recebimento diário de processos que constam decisões do Juiz de deferimento de medidas protetivas previstas na Lei 11.340/2006, constam no levantamento documental realizado pela Assistente Social do setor de Serviço Social no ano de 2022, 85 processos com deferimento de medidas protetivas pelo Juiz em demandas de violência doméstica e familiar contra as mulheres em decorrência do gênero. Ainda há que ser mencionado a partir do levantamento documental realizado por Assistente Social do setor de Serviço Social no ano de 2023, houve o recebimento via sistema de processos eletrônicos-projudi: 167 processos em que constam o deferimento de medidas protetivas pelo Juiz.

Visando relacionar com o elementos do contexto da realidade social, cultural e econômica local, cabe mencionar que a partir da atuação do Serviço Social na área de prevenção e enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres no Poder Judiciário da Comarca de Jandaia do Sul, foi possível identificar de novembro de 2021 a janeiro de 2024, a existência de elementos que em sua maioria perpassam pela decisão das mulheres, que sofreram violência, e mesmo assim, manifestam o desejo de retirar as medidas protetivas deferidas pelo Juiz. Esse posicionamento controverso, por parte das mulheres que sofrem violência, tem relação direta com o contexto social, cultural, econômico e político o qual estamos inseridos/as, e evidenciam a vulnerabilidade que as envolve:

- As mulheres se sentem ameaçadas e tem medo de ocorrência da continuidade das diversas formas de violência e/ou novas formas de violência contra ela;
- São dependentes financeiramente do companheiro e acreditam que não vão conseguir se sustentar e/ou sustentar seus filhos/as;
- Se sentem culpadas ou responsáveis unilateralmente pela separação conjugal;

- Sentem vergonha da violência doméstica sofrida;
- Em determinados momentos desacetidam nas ferramentas de proteção e enfrentamento da violência doméstica;
- Sentem-se julgadas e culpabilizadas pela solicitação de medidas protetivas e também sentem-se julgadas pela eventual prisão do seu algoz.

Borer (2021, P. 653) pontua:

Adulta, a mulher que assume e cumpre plenamente os tais clássicos papéis de gênero, que lhes são historicamente impostos, obtém sucesso social reconhecido. Hoje ainda, no ideário coletivo, isso significa manter o casamento e ser boa mãe. O sucesso continua sendo ditado pelos esteriótipos de feminilidade: bem servir a família tradicionalmente construída, ser mãe zelosa e ser boa esposa. Atributos femininos desejáveis são, no imaginário coletivo, a sumissão, o altruísmo, a polidez, o recato, a docilidade, a sensibilidade. Apesar de todos os avanços, ainda se define o feminino dessa forma.

Em outras palavras, historicamente e culturalmente, “pedagogicamente” e contraditoriamente foi ensinado às mulheres, sobreviver à violência e arcar com a violação dos seus direitos humanos, cotidianamente.

### **Considerações finais**

A partir do cotidiano profissional na área de prevenção e enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres, em decorrência das desigualdades de gênero, observa-se a necessidade de contribuição profissional e da implementação e execução de políticas públicas com ênfase no atendimento às mulheres e também de um trabalho socioeducativo eficaz com os autores da violência. Necessário também a implementação de programas de prevenção, que visem mudanças na cultura patriarcal, sexista e misógina.

É primordial a existência de políticas públicas, que propiciem o acesso a direitos, que foram historicamente e socialmente negados às mulheres.

É fundamental que os serviços viabilizem ferramentas para o fortalecimento da autonomia, através do acesso à moradia, educação, trabalho e renda, assistência social, saúde, segurança e sistema de justiça, entre outros.

### **Referências**

BORER, Louise Vilela Leite Filgueiras. Papéis de gênero na sociedade patriarcal e criminalidade feminina./In: GOTTI, Alessandra; SOARES, Inês Virginia; CUREAU, Sandra (org). **Mulheres e Justiça: Os Direitos Fundamentais escritos por elas**. Salvador: JusPodivm, 2021. p. 651- 676.

FREIRE, Nilcéa (coord.). Exposição de motivos 016/-SPM/PR. Item 07. Brasília: Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 16 nov. 2004. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=256085](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=256085) . Acesso em 17 de julh. 2024.

MATOS, Marlise. **Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 333-357, Aug. 2008. Acesso em 19 Julh. 2024.

SILVA, Adriele de Souza. **A violência doméstica na trajetória das “Marias” atendidas pelo Numape**. 2019.Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Universidade Estadual do Paraná, Paranavai.